



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

24/02/2017 ATÉ 24/03/2017

ÍNDICE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG WALDEMAR TER.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	4
	4.2 SITE O ITAQUI.....	5
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	6
6	JUIZES	
	6.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	6.2 INTERNET - OUTROS.....	8
	6.3 SITE CNJ.....	9
	6.4 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	10
	6.5 SITE O ITAQUI.....	11
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	12
8	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	8.1 BLOG DO PORÃO.....	13
9	POSSE	
	9.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	14
	9.2 BLOG DO MINARD.....	15
	9.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	16
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG DO LINHARES.....	18
	11.2 BLOG RONALDO ROCHA.....	19
12	POSSE	
	12.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
13	RÁDIO WEB JUSTIÇA	
	13.1 SITE O PROGRESSO.....	21
14	VARA CÍVEL	
	14.1 BLOG JHIVAGO SALES.....	22
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
16	POSSE	
	16.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	24
17	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	17.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	25
18	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	18.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	26
19	AÇÕES TJMA	
	19.1 SITE O PROGRESSO.....	27
20	DECISÕES	
	20.1 BLOG ATUAL 7.....	28
21	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	21.1 BLOG DO MINARD.....	29
22	DECISÕES	
	22.1 BLOG DANIEL MATOS.....	30
	22.2 BLOG SILVIA TEREZA.....	31
	22.3 INTERNET - OUTROS.....	32
	22.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
	22.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	34
23	DESEMBARGADOR	
	23.1 BLOG JEISAEL.COM.....	35
	23.2 BLOG MARRAPÁ.....	36
24	PRECATÓRIOS	
	24.1 BLOG O INFORMANTE.....	37
25	SINDJUS	
	25.1 SINDJUS.....	38
26	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	26.1 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	39
27	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	27.1 BLOG MARDEN RAMALHO.....	40

Justiça determina que prefeito de Porto Franco pague salários atrasados

Juiz afirma ser lamentável que políticos e apaniguados tratem a coisa pública como se fosse de sua alçada privada, acreditando poder agir ao seu bel-prazer sem pensar nas consequências de seus atos, agindo muitas vezes de má-fé.

A pedido do Ministério Público em Porto Franco, que impetrou Ação Civil Pública (Nº 31072016), o Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu Medida Liminar determinando ao prefeito Nelson Horácio Macedo Fonseca o pagamento dos servidores em atraso no município no prazo de 48 horas. Concedida pelo juiz Antonio Donizete Aranha Baleeiro, a decisão regulariza a situação constrangedora a que a atual administração submeteu servidores públicos.

A título de promover recadastramento de servidores, a administração Nelson Fonseca deixou servidores da Saúde sem o pagamento do mês de dezembro de 2016, causando diversos transtornos, impondo a esses atrasos em compromissos financeiros assumidos. Para esses funcionários, o ato é de pura perseguição, vez que bastava solicitar à fonte pagadora, no caso o Banco do Brasil, a relação de pagamentos efetuados em novembro, por exemplo.

Para o Ministério Público Estadual, a justificativa apresentada pelo município para a continuidade do atraso do pagamento dos salários dos servidores não é merecedora de crédito. Ao acatar o pleito, o juiz anotou que "*a falta de pagamento dos salários devidos aos servidores ofende a dignidade da pessoa humana, pelo caráter vital da verba alimentícia, devendo o Poder Judiciário intervir para corrigir distorções ou reprimir abusos na postergação desse direito*".

Para garantir o pagamento do salário do mês de dezembro/2016 aos servidores em atraso, o MP requereu de imediato o bloqueio dos valores existentes nas contas de titularidade do município de Porto Franco (FPM, ICMS, FUS e ROYALTIES).

Na decisão liminar divulgada, chama a atenção que o magistrado tenha anotado: "*(?) em nossa região muitos políticos e seus apaniguados ainda possuem a mentalidade de tratar a coisa pública como se fosse de sua alçada privada, acreditando poder agir ao seu bel-prazer sem pensar nas consequências de seus atos, agindo muitas vezes de má-fé*". O juiz Antonio Baleeiro afirmou que a continuidade do atraso no pagamento dos salários de alguns servidores é injustificável e criticou as manobras da prefeitura para postergar o pagamento. Prejudicados, os funcionários aplaudiram a iniciativa do MP e a decisão da Justiça tornada pública no dia 20, na certeza de que receberão pelo trabalho prestado, uma vez que o não cumprimento da decisão cujo prazo encerrou-se ontem, 22, implica em crime de desobediência imputável ao gestor Nelson Fonseca.

Raimundo Barros e Ricardo Duailibe assumem como presidente e corregedor

24/02/2017 03:15:25

Em sessão solene realizada na tarde desta quinta-feira, 23 de fevereiro, os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Barros já atuava na Corte desde dezembro de 2015 e ascendeu à presidência sem eleição – conforme prevê o regimento interno, porque Duailibe anunciou que não tinha interesse em concorrer ao cargo.

Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

Após a interpretação do Hino Nacional pela cantora lírica Lúcia Alvino acompanhada da pianista Adriana Soraia, Barros e Duailibe assinaram os termos de posses.

Em saudação, o juiz federal Ricardo Macieira observou que a chegada de um novo membro à Corte é sempre ocasião para inquieta reflexão. "A justiça, de todas as embarcações humanas, certamente é a que tem maiores e mais alevantados desafios. Essa é a dificuldade a que nós, juízes de bem, nos vemos empenhados hoje: abominar os que se regalam na própria torpeza e se entregam aos abusos de suas danças. Grande desgraça a deles porque estarão condenados às lágrimas da penitência. É nosso dever nos manter distante de toda maledicência. Só assim nossa convivência será gregária. Nosso Tribunal deve ser de paz, mas também de combate, de um combate civilizado porque é próprio dos juízes a posição dissidente, insubmissa e desassombrada".

O desembargador Duailibe, por sua vez, agradeceu Macieira pelas palavras amigas, cordiais e generosas ditas sem discurso. Lembrou que assume a Corte Eleitoral num momento extremamente delicado no país, onde a vigência do estado democrático de direito passa por desafio de manutenção poucas vezes experimentado e o poder judiciário tem sido fonte de sustentação e esteio para conduzir de forma legítima e livre, a sociedade como um todo. "A honra não é de palavras, mas sim de ações. O Brasil não precisa de mais leis, precisa, sim, que as leis que já existem sejam rigorosamente cumpridas. Portanto, está em nossas decisões a confiança que o povo deve ter em nossas instituições e que não deixemos que impere na mente de nossa população o perigoso risco da intolerância, que decide fazer justiça com as próprias mãos". Acrescentou, ainda, que "a justiça eleitoral é parte importantíssima nesse processo, pois somente com a garantia do voto, expressado livre, consciente e soberanamente por nossa população, poder-se-á ter executivo e legislativo efetivamente comprometidos com o bem estar do povo".

Finalizou reafirmando a fé na justiça e garantiu que, como magistrado eleitoral, continuará sendo fiel aplicador

das normas, sempre visando a manutenção do equilíbrio nas relações entre as partes e no cumprimento dos princípios da independência, moralidade, dignidade ética, em todas as circunstâncias.

Já o novo presidente do TRE-MA, desembargador Raimundo Barros, sustentou que o TRE-MA integra ramo especial do poder judiciário, devendo ser compreendida a relevância como instituição autônoma, independente, que atua na defesa de tantos valores para o exercício da cidadania. Observou que o processo eleitoral brasileiro evoluiu e tornou-se modelo para muitos países, mas, o cidadão, enquanto eleitor, não assimilou em sua plenitude esse mesmo progresso. Completou que " a maior evolução do processo eleitoral, agora, não será apenas na evolução da tecnologia, das urnas modernas e de uma apuração rápida e segura, mas sim na conscientização do eleitor. A justiça eleitoral tem feito inúmeras campanhas de conscientização, que serão ampliadas e aperfeiçoadas no curso de minha gestão. Sobre a minha profissão de magistrado e a missão de julgar, quero reafirmar mais uma vez, nesta oportunidade, que continuo firme acreditando nos ideais de justiça, agora gosto de deixar bem claro que não sou a favor de certos ativismos judiciais, mesmo com respeito às opiniões divergentes, sempre pautei minha conduta respeitando os papéis de cada um dos poderes, deixando bem claro que a tarefa de legislar é do poder legislativo, a tarefa de administrar é do poder executivo e a tarefa de aplicar as leis e julgar é do judiciário, como determina a constituição. Leis obedecidas é sinal de paz social".

A solenidade foi prestigiada por várias autoridades, entre elas, os desembargadores Carlos Eduardo Cauduro Padin (corregedor TRE-SP), José Bernardo Silva Rodrigues e Tyrone Silva (do Tribunal de Justiça do Maranhão), juízes auxiliares da presidência e corregedoria do TRE, deputados, vereadores, secretários, amigos, familiares, servidores e a imprensa.

Corte Eleitoral

Com a posse de Barros e Duailibe, a Corte Eleitoral do Maranhão passa a funcionar composta por ambos, mais o juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juízes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho. Como os dois cargos de juristas estão vagos, está em exercício o membro substituto Daniel Blume.

Perfil do presidente

Raimundo José Barros de Sousa nasceu em Urbano Santos(MA). Formado em Direito pela UFMA, é pós-graduado em Direito Penale Processual Penal pela Universidade Candido Mendes. Em 1986, após advogar e funcionar como promotor de justiça, ingressou na magistratura, passando pelas comarcas de Coelho Neto, Brejo, Chapadinha e São Luís, onde atuou no 1º Juizado Especial das Relações de Consumo, 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, Central de Inquéritos, 9ª Vara Criminal, juiz corregedor; diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa, membro do TRE-MA. Em agosto de 2012, foi eleito desembargador do TJMA pelo critério de merecimento. Também atua como professor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) desde 1995, onde leciona as disciplinas Direito Processual Penal, Direito Penal e Direito do Consumidor. Professor contratado do CEUMA, de 2002 a 2012, lecionou Direito Penal e Processual Penal.

Perfil do corregedor

Ricardo Duailibe nasceu em São Luís, capital do Maranhão, filho de Benedito Salim Duailibe e Maria de Lourdes Bugarin Duailibe. Iniciou os estudos na Escola Modelo Benedito Leite, transferiu-se para o Colégio Maristas e como bolsista concluiu o 2º grau no Oceanside High School - "Senior High", em Oceanside, Califórnia, Estados Unidos. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão em junho de 1979. Como advogado, foi condecorado com o diploma da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial, concedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e com a medalha do Mérito Judiciário "Des. Antonio Rodrigues Vellozo", por relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, concedida pelo Tribunal de Justiça. Teve participação ativa perante o Conselho Seccional da OAB neste estado,

como conselheiro e como membro do Tribunal de Ética. Foi fundador e presidente do Instituto dos Advogados do Maranhão (IAM) e, após 35 anos de ininterrupta atividade advocatícia, foi nomeado desembargador do TJMA em 9 de agosto de 2013, na vaga do quinto constitucional, reservada à classe dos advogados, onde atualmente é membro da 5ª Câmara Cível.

O post [Raimundo Barros e Ricardo Duailibe assumem como presidente e corregedor](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Ação pede a saída de Júlio Pinheiro do Sinproesemma

24/02/2017 11:10:14

Um ação protocolada ontem (23) na Justiça do Maranhão pede o afastamento imediato e definitivo do vice-prefeito de São Luís, Júlio Pinheiro (PCdoB), do cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão (Sinproesemma).

O comunista já havia deixado o posto provisoriamente no ano passado, quando entrou na chapa do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT). Após a eleição e a vitória nas urnas, Pinheiro foi empossado vice-prefeito e, então, no dia 3 de janeiro afastou-se formalmente da presidência do sindicato.

Até um jornalzinho da entidade chegou a ser impresso com matérias tratando da saída de Pinheiro e de sua posse no novo cargo no Executivo municipal.

Contudo, ele voltou ao posto de sindicalista no dia 8 de fevereiro, com o único propósito de cancelar um acordo entre o Sinproesemma e o Governo do Estado - que já havia sido rejeitado antes - para a concessão de reajuste de 8% apenas sobre a chamada Gratificação de Atividade de Magistério (GAM) - apenas uma minoria da classe receberá aumento também de vencimentos.

Na ocasião, diz o texto da ação, Júlio Pinheiro "não teve pudor de esclarecer que a retomada do Sindicato se dava 'com o propósito de contribuir no avanço das negociações em torno da pauta de negociação com vistas a garantir o reajuste entre outros pontos'".

O processo tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e está concluso para despacho do juiz Douglas Martins..

Audiência

Em outra frente, os professores da rede estadual de ensino buscam apoio de deputados estaduais para tentar derrubar a Medida Provisória nº 230/2017, que altera o Estatuto do Magistério e prevê o reajuste apenas sobre a GAM - apenas quem recebe abaixo do piso nacional terá os vencimentos também reajustados. A categoria alega que o professores que ganham abaixo do piso são a minoria e exige reajuste dos vencimentos, como definido na chamada Lei do Estatuto, para toda a classe.

O assunto foi tema de audiência pública na Assembleia Legislativa na quarta-feira (22). Os professores acusam o governador Flávio Dino (PCdoB) de ter usado de força bruta ao encaminhar ao Legislativo a proposta de

reajuste em forma de MP - que tem força de lei, sem a necessidade de aprovação imediata dos deputados, o que pode ocorrer em até 60 dias.

O Blog do Gilberto Léda conversou com dois deles, que curiosamente fazem parte da atual diretoria do Sinproesemma - sindicato que na verdade se transformou numa espécie de "puxadinho" do Palácio dos Leões -, mas discordam da atual condução da entidade.

"Um governo que nasceu sob o diálogo, agora usa de força bruta, de um ardil ditatorial para conceder aos professores um reajuste que não foi debatido com a classe", reclamou Euges Lima, secretário de Cultura do sindicato.

Já o diretor jurídico do Sinproesemma, professor Francarlos Ribeiro, contesta a legalidade da medida.

Segundo ele, a MP institui uma nova dinâmica de reajuste, aumentando apenas a GAM, quando o Estatuto do Magistério, em seu artigo 32, estabelece que, na data base, o Poder Executivo deve proceder "aos ajustes dos valores do vencimento do Subgrupo Magistério da Educação Básica (sic)".

"Ao editar a MP 230/2017 o governo não fez qualquer modificação ao artigo 32 do Estatuto. Então, esse trecho do Estatuto segue valendo, no nosso entendimento", declarou.

Para eles, a nova fórmula implantada pelo governo comunista irá, na verdade, congelar salários dos professores.

Saiba o que vai funcionar no feridão de Carnaval em São Luís

Por conta das festividades de Carnaval alguns locais prestarão atendimento diferenciado na Região Metropolitana de São Luís.

Confira abaixo o que vai e o que não vai funcionar no Feriadão.

Bancos

As agências bancárias de São Luís não vão funcionar nos dias 27 e 28 de fevereiro. O atendimento ao público retorna na quarta-feira de Cinzas (29), a partir de 12h. Os boletos bancários com a data de vencimento nos dias 27 a 28 de fevereiro podem ser pagos na quarta-feira sem cobrança de juros. Os caixas eletrônicos irão funcionar normalmente.

A população pode utilizar os canais eletrônicos e correspondentes para o pagamento das contas. Além disso, os tributos que possuem código de barras podem ter o seu pagamento agendado nos caixas eletrônicos, no internet banking e pelo atendimento telefônico do banco. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado).

Repartições públicas

A Prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Administração (Semad), baixou uma portaria que faculta o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 28 e 29 de fevereiro, em virtude do Carnaval. O expediente voltará ao normal no dia 1º, a partir das 12h.

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (Segep), informou que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 27, 28 e 1º de março, respectivamente, segunda, terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas. Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na quinta-feira (2).

Mesmo com o decreto é mantido o funcionamento dos mercados, feiras, limpeza pública e de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Saúde 24 horas.

Comércio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, informou que o comércio na capital maranhense funcionará até às 14h do sábado de Carnaval, reabrindo somente na quarta-feira de cinzas a partir das 13h. As empresas do comércio situadas nos Shopping Centers poderão funcionar até às 22 horas do sábado, reabrindo também na quarta-feira de cinzas a partir das 14 horas.

Desta forma, os estabelecimentos comerciais de São Luís deverão permanecer de portas fechadas no domingo, segunda e terça-feira, exceto os supermercados que possuem um acordo diferenciado.

Supermercados

A Convenção Coletiva que abrange os supermercados, assinada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Luís (Sincovaga) e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís, define que esse tipo de estabelecimento poderá funcionar normalmente durante todos os dias do período carnavalesco, exceto na quarta-feira de cinzas em que as lojas abrirão somente a partir das 13h.

Shoppings

As lojas dos shoppings vão fechar no domingo, segunda e terça-feira, com exceção das Lojas Americanas do Rio Anil Shopping. Os cinemas e a praça de alimentação vão funcionar normalmente em todos os shoppings da capital. Os supermercados dos shoppings funcionam no domingo de 10h às 14h e no demais dias das 10h às 22h.

Tribunal de Justiça do MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai funcionar em regime de plantão durante os dias de Carnaval. O expediente será suspenso na sexta (24) e as atividades retornam na quinta (2). As unidades com serviço obrigatório estarão funcionando 24h durante toda a festa. Estarão suspensas a realização de audiências nos trâmites normais e as sessões de julgamento. Também estarão suspensos o expediente nos fóruns, os prazos processuais e não serão publicados acórdãos, sentenças e decisões no Diário da Justiça Eletrônico. No período, não haverá intimação de advogados e partes.

As informações são do **G1 MA**

Raimundo Barros e Ricardo Duailibe assumem Presidência e Corregedoria do TRE

Solenidade de posse no Tribunal Regional Eleitoral

Em sessão solene realizada nesta quinta-feira (23) os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Barros já atuava na Corte desde dezembro de 2015 e ascendeu à presidência sem eleição – conforme prevê o regimento interno, porque Duailibe anunciou que não tinha interesse em concorrer ao cargo.

Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

Após a interpretação do Hino Nacional pela cantora lírica Lúcia Alvino acompanhada da pianista Adriana Soraia, Barros e Duailibe assinaram os termos de posses.

O desembargador Duailibe, em discurso, lembrou que assume a Corte Eleitoral num momento extremamente delicado no país, onde a vigência do estado democrático de direito passa por desafio de manutenção poucas vezes experimentado e o poder judiciário tem sido fonte de sustentação e esteio para conduzir de forma legítima e livre, a sociedade como um todo. *"A honra não é de palavras, mas sim de ações. O Brasil não precisa de mais leis, precisa, sim, que as leis que já existem sejam rigorosamente cumpridas. Portanto, está em nossas decisões a confiança que o povo deve ter em nossas instituições e que não deixemos que impere na mente de nossa população o perigoso risco da intolerância, que decide fazer justiça com as próprias mãos"*. Acrescentou, ainda, que *"a justiça eleitoral é parte importantíssima nesse processo, pois somente com a garantia do voto, expressado livre, consciente e soberanamente por nossa população, poder-se-á ter executivo e legislativo efetivamente comprometidos com o bem estar do povo"*.

Já Desembargador Raimundo Barros, sustentou que o TRE-MA integra ramo especial do poder judiciário, devendo ser compreendida a relevância como instituição autônoma, independente, que atua na defesa de tantos valores para o exercício da cidadania. *" A maior evolução do processo eleitoral, agora, não será apenas na evolução da tecnologia, das urnas modernas e de uma apuração rápida e segura, mas sim na conscientização do eleitor. A justiça eleitoral tem feito inúmeras campanhas de conscientização, que serão ampliadas e aperfeiçoadas no curso de minha gestão. Sobre a minha profissão de magistrado e a missão de julgar, quero reafirmar mais uma vez, nesta oportunidade, que continuo firme acreditando nos ideais de justiça, agora gosto de deixar bem claro que não sou a favor de certos ativismos judiciais, mesmo com respeito às opiniões divergentes, sempre pautei minha conduta respeitando os papéis de cada um dos poderes, deixando bem claro que a tarefa de legislar é do poder legislativo, a tarefa de administrar é do poder executivo e a tarefa de aplicar as leis e julgar é do judiciário, como determina a constituição. Leis obedidas é sinal de paz social"*, disse o novo presidente do TRE-MA.

A solenidade foi prestigiada por várias autoridades, entre elas, os desembargadores Carlos Eduardo Cauduro Padin (corregedor TRE-SP), José Bernardo Silva Rodrigues e Tyrone Silva (do Tribunal de Justiça do Maranhão), juízes auxiliares da presidência e corregedoria do TRE, deputados, vereadores, secretários, amigos, familiares, servidores e a imprensa.

Corte Eleitoral

Com a posse de Barros e Duailibe, a Corte Eleitoral do Maranhão passa a funcionar composta por ambos, mais o juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juízes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho. Como os dois cargos de juristas estão vagos, está em exercício o membro substituto Daniel Blume.

O post [Raimundo Barros e Ricardo Duailibe assumem Presidência e Corregedoria do TRE](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

ÉGUAS!!! Blogueiro Rui Porão desafia publicamente o Secretário de Comunicação Sérgio Macedo

O Blogueiro Jhivago Sales que faz suas postagens diretamente da Bolívia, fez uma postagem no dia 22 (aqui), onde ele diz que esse Blogueiro clonou e falsificou um documento público. Jhivago diz também que o Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, o antipatizado Sérgio Macedo, estaria movendo uma ação penal por falsificação de documentos públicos, outra civil, por reparação de danos e uma terceira por formação de quadrilha. Acredito eu que o texto não seja de autoria do referido Blogueiro, mas como não leva assinatura, tenho que acreditar que seja dele, também não iria adiantar ele dizer de quem seja, pois o suposto autor jamais assumiria a autoria. Como é arrogante esse Sérgio Macedo, é por isso que ninguém não gosta desse sujeito, o fato de não aparecer na pesquisa no site do Tribunal de Justiça, não quer dizer que o documento ora apresentado, seja falso. Experimente contratar um advogado, um bom advogado, não esses formados a distância pelo Instituto Universal Brasileiro, e mostre a ele o COMPROVANTE DE PROTOCOLO da Ação Civil de Improbidade Administrativa, que foi dada entrada no Tribunal de Justiça pela Procuradoria Geral do Estado, tenho certeza que ele rapidamente dirá a Vossa Senhoria, porque não esta conseguindo acessar o referido pedido da PGE, mas tem que ser um bom advogado, esse sim vai lhe que o processo esta correndo em SEGREDO DE JUSTIÇA. Quer saber como eu sei? Ora, o sigilo da fonte é garantido por Lei, art. 5º inciso XIV da nossa Carta Magna. Quero lhe fazer um DESAFIO PUBLICAMENTE, me processe antipático, tenha coragem, porque as provas que eu tenho, não vou lhe mostrar através de Blog ou entre quatro paredes, quero lhe provar em Juízo, faça isso, seja HOMEM, me processe. Duas perguntinhas básicas que gostaria de lhe fazer: Por qual motivo o senhor foi demitido do Governo José Reinaldo Tavares? A segunda: Quanto custou a sua residência no alto do Calhau? O senhor só responde se quiser, não é obrigado. Prefeito Assis Ramos, o senhor disse na campanha que não faria parte do seu governo, quem tivesse alguma pendência na justiça, o que houve, engoliu o seu moralismo?

O novo comando do TRE do Maranhão

24/02/2017 07:37:41

Em sessão solene realizada na tarde de quinta-feira (23), os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Raimundo Barros, que já atuava na Corte Eleitoral desde dezembro de 2015, foi escolhido novo presidente do TER-MA após Ricardo Duailibe declinar de disputar o cargo de presidente da Corte Eleitoral. Barros assumiu no lugar do desembargador Lourival Serejo que presidiu a Justiça Eleitoral do Maranhão nos últimos dois anos. Já Ricardo Duailibe era membro substituto do TRE desde 2015 sendo escolhido como membro efetivo no fim do ano passado.

Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

O novo comando do TRE-MA terá pela frente alguns desafios, entre eles resolver os impasses criados em pelo menos três municípios maranhenses que sofrem atualmente com a insegurança jurídica e, conseqüentemente, administrativa, nas suas respectivas prefeituras. As populações de Bacabal, Bacuri e Dom Pedro, até este momento aguardam um posicionamento definitivo da Justiça Eleitoral para saberem, definitivamente, quem comandará os destinos dos três municípios.

Outro desafio é exatamente dar a celeridade necessária aos julgamentos de candidaturas, justamente para evitar embaraços jurídicos como os que ocorreram em Bacabal, Bacuri e Dom Pedro, causando graves conseqüências aos municípios mesmo depois de quase cinco meses do pleito eleitoral.

Apesar da definição do novo comando, a Corte Eleitoral permanece incompleta, pois nas vagas de juristas, ainda não foram definidos os nomes do membro efetivo e do substituto. Além disso, na outra vaga de jurista o TRE permanece com um membro substituto atuando, porque o nome do efetivo ainda não foi definido.

As listas tríplexes com os nomes dos advogados foram definidas em outubro do ano passado. O TRE enviou as informações para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que enviou à Presidência da República para a escolha dos novos membros. No entanto, as escolhas ainda não foram definidas.

Com a posse de Barros e Duailibe, a Corte Eleitoral do Maranhão passa a funcionar composta por ambos, mais o juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juízes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho.

Como os dois cargos de juristas estão vagos, está em exercício o membro substituto Daniel Blume.

Decisão judicial proíbe o uso de paredões de som em São João dos Patos

23/02/2017 22:35:27

Uma decisão proferida pelo Judiciário proibiu em São João dos Patos a utilização de som automotivo audível pelo lado externo e os chamados "paredões de som" ou assemelhados em vias públicas, locais públicos ou privados de acesso ao público.

Segundo a decisão assinada pelo juiz titular Raniel Barbosa Nunes, a proibição não alcança os eventos objeto de alvará e/ou licença pelo Poder Público, devendo este respeitar a legislação mencionada na decisão, notadamente a Lei do Silêncio, o Código de Posturas do Município e Resolução CONAMA nº. 001/90, para fins de permissão.

A ação civil pública enfatizou que é notória a omissão do Estado do Maranhão e do Município de São João dos Patos, em prevenir e combater a poluição sonora na cidade. E ressalta que constantes reclamações chegam ao Ministério Público tratando da grande quantidade de veículos, residências, estabelecimentos comerciais e templos religiosos, emitindo sons acima da quantidade autorizada, inclusive alguns cidadãos chegam a ter problemas de saúde.

"O Município de São João dos Patos encontra-se longe do seu papel fiscalizatório. Foram muitas as idealizações, mas quase nada de ações. O Município de São João dos Patos disse em audiência pública que ia regulamentar a questão de horário dos carros de som, a proibição / permissão de paredões e os locais / horário das festas nesta cidade; acontece que nada disso foi feito (?) Como pode ser visto no documento anexo (?), na Câmara de Vereadores de São João dos Patos tramitou apenas um pré-projeto de lei tratando da poluição sonora na cidade (não chega nem a ser um projeto de lei)", destacou o MP no pedido.

De acordo com o pedido, o Poder Judiciário não pode se afastar da jurisdição quando verificar violação ou ameaça a um direito (art. 5º, XXXV, da CF), sendo que no caso em voga o direito constitucional ao meio ambiente equilibrado e à saúde estão sendo violados, motivos pelos quais a Justiça deve condicionar a emissão de poluentes, sob pena de não fazer nada em prol daquele que estão sendo lesionados/ameaçados. Em razão disso, requereu, inicialmente, a concessão de tutela provisória a fim de que sejam estabelecidos limites quanto ao volume e horário de emissão de ruídos por parte de agentes poluidores, por meio de "portaria judiciária", e, ao final, a procedência dos pedidos.

Ao fundamentar a decisão, o juiz ressaltou que "é incontroverso que a poluição sonora, mesmo em áreas urbanas, é prejudicial ao ser humano e ao meio ambiente como outras atividades que atingem a sadia qualidade de vida, mencionada no art. 225, caput, da CF. O direito ao silêncio é uma das manifestações jurídicas mais atuais da pós-modernidade e da vida em sociedade". Ele citou que, em âmbito estadual há a Lei nº. 5.715/93, que estabelece padrões de emissão de ruídos e vibrações, conhecida como "Lei do Silêncio", enquanto que, no plano municipal, há o Código de Posturas do Município (Lei nº. 447/14), que prevêem, respectivamente: "Art. 1º. É vedado perturbar a tranquilidade e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 64. É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruído ou sons excessivos, evitáveis, tais como".

"Ocorre que, inobstante o suficiente arcabouço normativo de proteção do meio ambiente e da paz pública, o que se percebe é um taciturno processo de mitigação da eficácia das regras jurídicas, seja por ausência de fiscalização pelos órgãos públicos, seja pelas várias investidas de setores específicos da comunidade em esparzir poluição sonora, especialmente por parte de frequentadores de bares, lanchonetes e restaurantes que possuem veículos, bem como pelos proprietários de paredões de som e assemelhados, o que não pode ser tolerado pelo Poder Judiciário", expressou o magistrado na decisão.

Ele pontuou que em São João dos Patos, é tradicional o "paredão de som", manifestações que são acentuadas nos períodos festivos da cidade, cumpre afiançar que isso não infirma o direito de cada cidadão de descansar, dormir e de ter tranquilidade. "Os paredões de som possuem a aptidão de propagar poluição sonora e afetar o sossego das pessoas, notadamente nesta Comarca, onde os paredões de som sempre estão próximos às escolas, hospitais, órgãos públicos, hotéis, etc", disse Raniel.

Ele informou que no fórum de São João dos Patos já compareceram diversas pessoas pedindo providências do Poder Público no sentido de conter os paredões de som, alegando que os mesmos não respeitam horários, tampouco a condição peculiar de saúde de idosos que moram no entorno do centro da cidade, sendo que há espaços abertos próprios para festas e aparelhagens de som, como a Praça de Eventos.

"Dessa forma, o uso abusivo de som automotivo e de paredões de som deve ser limitado, em favor do meio ambiente e da paz pública, revelando a relevância do pedido de tutela de urgência. Igualmente, a necessidade de proteção da qualidade ambiental dispensa a demonstração de periculum in mora, cumprindo consignar somente que, por conta das festas de carnaval que se avizinham, as investidas contra a paz pública e o meio ambiente sadio tem se intensificado", entendeu o Judiciário.

Ao acatar parcialmente o pedido, o juiz destaca que a proibição não alcança os carros volantes para fins de propaganda comercial que estejam licenciados/autorizados pelo Poder Público e que no período carnavalesco (sexta-feira até a terça-feira de carnaval), em atenção à cultura e costumes locais, fica excepcionada a proibição até as 22:00 horas.

"Determinar ao órgãos municipais de meio ambiente e trânsito que, no prazo de até 10 (dez) dias, comecem a efetivamente fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, notadamente a relacionada à poluição sonora, sob pena de configuração de ato de improbidade administrativa e multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser revertido ao fundo previsto na Lei nº. 7.347/85, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico", decidiu.

A decisão judicial requisita, ainda, ao Comandante da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar e aos delegados de polícia lotados em São João dos Patos que façam cumprir a presente ordem, apreendendo todo e qualquer automóvel ou "paredão de som" em desconformidade com os limites estipulados, independentemente de laudo por decibelímetro.

"Que seja usada a força tão somente em caso de resistência ao cumprimento da decisão, devendo o condutor ser apresentado à autoridade policial para fins de termo circunstanciado de ocorrência ou inquérito policial", finaliza o juiz, designando uma audiência de conciliação para o dia 24 de abril.

Ação na Justiça pede saída de Júlio Pinheiro do Sinproesemma

24/02/2017 09:26:54

Um ação protocolada ontem (23) na Justiça do Maranhão pede o afastamento imediato e definitivo do vice-prefeito de São Luís, Júlio Pinheiro (PCdoB), do cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão (Sinproesemma).

O comunista já havia deixado o posto provisoriamente no ano passado, quando entrou na chapa do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT). Após a eleição e a vitória nas urnas, Pinheiro foi empossado vice-prefeito e, então, no dia 3 de janeiro afastou-se formalmente da presidência do sindicato.

Até um jornalzinho da entidade chegou a ser impresso com matérias tratando da saída de Pinheiro e de sua posse no novo cargo no Executivo municipal.

Contudo, ele voltou ao posto de sindicalista no dia 8 de fevereiro, com o único propósito de cancelar um acordo entre o Sinproesemma e o Governo do Estado - que já havia sido rejeitado antes - para a concessão de reajuste de 8% apenas sobre a chamada Gratificação de Atividade de Magistério (GAM) - apenas uma minoria da classe receberá aumento também de vencimentos.

Na ocasião, diz o texto da ação, Júlio Pinheiro "não teve pudor de esclarecer que a retomada do Sindicato se dava 'com o propósito de contribuir no avanço das negociações em torno da pauta de negociação com vistas a garantir o reajuste entre outros pontos'".

O processo tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e está concluso para despacho do juiz Douglas Martins.

[**Continue lendo aqui, no blog do Gilberto Léda**](#)

MARANHÃO: Frente em Defesa da Magistratura e do Ministério Público lança pacto associativo

24/02/2017 08:14:53

A Frente das Entidades Associativas da Magistratura e do Ministério Público do Maranhão (Frentas/MA) foi oficialmente criada nesta quinta-feira (22), com o propósito de defender os interesses comuns da Magistratura e do Ministério Público. A coordenação será exercida pelos presidentes da AMMA e Ampem, Angelo Santos e Tarcício Bonfim.

O ato solene na sede administrativa da AMMA contou com a presença de representantes da Associação dos Magistrados, da Associação do Ministério Público (Ampem), Associação dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Juízes Federais (Ajufe), Magistrados do Trabalho (Amatra 16) e Procuradores da República (ANPR).

Na ocasião, foi assinado o Pacto Associativo por meio do qual os representantes das entidades associativas reconhecem a necessidade de atuação conjunta em assuntos de interesse das respectivas categorias, como melhor forma de valorização das carreiras dos membros da Magistratura e do Ministério Público, especialmente em âmbito regional

O documento foi assinado pelo presidente da AMMA, Angelo Santos; o presidente da Ampem, Tarcício Bonfim; o representante da ANPT, Marcos Antônio de Sousa Rosa; da AJUFE, Rubem Lima de Paula Filho; o presidente da Amatra 16, Saulo Tarcício de Carvalho Fontes e da ANPR, Hilton Araújo de Melo.

O Pacto Associativo destaca a importância do posicionamento das respectivas entidades em assuntos de interesse público, quando em debate temas relacionados aos princípios que organizam o sistema democrático estabelecido na Constituição Federal.

As entidades associativas se comprometem em atuar de forma conjunta e coordenada, emitindo manifestações públicas com o escopo de defender os interesses e princípios comuns a todas as entidades e que todas as suas manifestações e deliberações deverão ser subscritas pela integralidade de seus membros.

ATA DA REUNIÃO

Os representantes das entidades associativas também redigiram e assinaram a ata da primeira reunião, definindo os objetivos prioritários de atuação da Frentas/MA. São eles:

Articular as entidades associativas no Maranhão na defesa dos interesses comuns da Magistratura e do MP, em nível Federal e Estadual, especialmente as prerrogativas relacionadas a sua independência e unidade; defender o primado da Constituição e o Estado Democrático de Direito; colaborar com o Estado na avaliação das questões relativas ao exercício das funções constitucionais atribuídas à Magistratura e ao MP.

Também são objetivos da Frentas/MA pronunciar-se, publicamente, sobre matérias que afetem a Magistratura e o MP; promover visitas à bancada maranhense para discutir interesses relacionados à Magistratura e ao MP; realizar atos públicos, congressos e outros eventos para congregar as duas carreiras.

E por fim: replicar nas mídias locais os atos realizados pela Frentas/MA; estimular o intercâmbio de estudos e trabalhos realizados pelas associações; além de outros assuntos de interesse comum das categorias pactuantes.

VISITAS

Ficou decidido logo na primeira reunião o início das visitas institucionais aos parlamentares maranhenses para a apresentação de uma pauta propositiva que inclui a observância do direito constitucional dos aposentados; atuação firme para a aprovação da PEC 63/13, que prevê a criação de parcela remuneratória de valorização do tempo de serviço.

A Frentas/MA também fará o acompanhamento legislativo e em outras esferas com a finalidade de manter o poder aquisitivo e a recuperação das perdas inflacionárias dos subsídios.

Será objetivo da Frentas/MA pugnar pela realização de eleições diretas para os cargos de direção nos Tribunais e na Administração Superior do Ministério Público, como forma de consolidar os princípios democráticos expressos na Constituição Federal, além de lutar por uma melhor gestão do sistema previdenciário, bem como por maior debate na sociedade civil acerca da reforma da previdência.

A Frentas propõe a empenhar-se pela automacidade de recomposição do subsídio e sustentar a ilegalidade da PEC 555 por se apresentar como nítida punição às investigações promovidas contra membros da classe política e por limitar e restringir a autonomia administrativa do Poder Judiciário.

Percentual de presos provisórios no Maranhão chega a 46%

Estado é o nono do país com maior número de presos provisório; tempo de custódia é, em média, de 435 dias

O Maranhão ocupa o 9º lugar no ranking brasileiro de presos provisórios, com 45% do total de detentos nessa condição, segundo levantamento divulgado esta semana pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o estado é 5º no tempo médio que os presos ficam nessa condição: 435 dias, ficando atrás apenas de Pernambuco (974 dias), Rio Grande do Norte (682 dias), Minas Gerais (610 dias) e Rio Grande do Sul (437).

Ainda segundo o levantamento do CNJ, com base nos tribunais de justiça do país, 63% dos presos provisórios do Maranhão estão a mais de 180 dias sob custódia, o que equivale a 3.534 detentos. Para tentar solucionar o problema, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou como plano de ação, ao CNJ, a realização de reunião com representantes da Administração Prisional, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil, mas não estipulou prazo para quando isso irá ocorrer.

Vinte e cinco tribunais estaduais do país encaminharam ao CNJ os planos de trabalho com detalhamento de ações para dar celeridade no julgamento dos presos provisórios, reanalisando as prisões, se for o caso. O compromisso foi firmado em reunião realizada no mês passado com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia. As ações compõem levantamento de 59 páginas, cuja compilação foi concluída esta semana.

Segundo o levantamento, a população carcerária do país é de 654.372 detentos, dos quais 221.054 (34%) são presos provisórios. Os crimes de tráfico de drogas representaram 29% dos processos envolvendo réus presos, seguido de roubos (26%), homicídios (13%), crimes previstos no Estatuto do Desarmamento (8%), furto (7%). e receptação (4%).

Decisão judicial proíbe 'paredões de som' em São João dos Patos

A ação civil pública enfatizou que é notória a omissão do Estado e do Município em prevenir e combater a poluição sonora na cidade

Uma decisão da Justiça proibiu, em São João dos Patos, a utilização de som automotivo audível pelo lado externo e os chamados "paredões de som" ou assemelhados em vias públicas, locais públicos ou privados de acesso ao público. Segundo a decisão assinada pelo juiz titular Raniel Barbosa Nunes, a proibição não alcança os eventos objeto de alvará e/ou licença pelo Poder Público, devendo este respeitar a legislação mencionada na decisão, notadamente a Lei do Silêncio, o Código de Posturas do Município e Resolução CONAMA nº. 001/90, para fins de permissão.

A ação civil pública enfatizou que é notória a omissão do Estado e do Município em prevenir e combater a poluição sonora na cidade. E ressalta que constantes reclamações chegam ao Ministério Público tratando da grande quantidade de veículos, residências, estabelecimentos comerciais e templos religiosos, emitindo sons acima da quantidade autorizada, inclusive alguns cidadãos chegam a ter problemas de saúde.

CEMAR terá que pagar indenização a mulher que passou um ano sem energia elétrica

Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) foi condenada a indenizar em R\$ 37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), a título de danos morais, uma consumidora que passou um ano sem energia elétrica. A sentença foi proferida em Lago da Pedra, assinada pelo juiz Marcelo Santana Farias, titular da comarca. A autora relata que desde junho de 2015 pleiteava que a CEMAR fornecesse energia elétrica em sua nova residência adquirida no programa minha casa minha vida.

A empresa, por sua vez, apresentou contestação genérica sobre a ação proposta, na qual dissertou sobre a inexistência de dano moral e enriquecimento sem causa, sem contendo tratar do ponto que causou o problema e originou a ação: a falta de instalação de energia elétrica na residência da parte requerente.

“Assim, as alegações da contestação não encontram respaldo nos elementos dos autos, pois a parte requerida, mesmo após ser intimada da decisão que deferiu a antecipação de tutela determinando que instalasse energia elétrica na residência da autora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa horária no valor de 50 (cinquenta reais), não cumpriu a obrigação, embora tenha juntados documentos nesse sentido, os quais não condizem com os fatos”, destacou o juiz na sentença.

E continua: “Da análise dos autos, constata-se que a obrigação só foi cumprida após este juízo determinar o bloqueio de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) nas contas da requerida, em decisão proferida durante a audiência de instrução, conforme certidão do Oficial de Justiça, o que demonstra o descaso da empresa requerida em atender, inclusive, as decisões judiciais”. O magistrado ressaltou, ao fundamentar a decisão, que o fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial, indispensável para a qualidade de vida e desenvolvimento social das pessoas, sendo de responsabilidade da requerida o fornecimento adequado e contínuo do referido serviço, sob pena de responsabilidade, conforme determina artigo do Código de Defesa do Consumidor.

A sentença explica que, sobre o dano moral no caso em análise, não foram necessários grandes esforços a fim de perceber a impropriedade da conduta ilícita da requerida, uma vez que a parte autora ficou mais de 01 (um) ano sem energia elétrica levando em consideração a fase de requerimento administrativo solicitando a instalação até a implantação através de ordem judicial.

“Sublinho que só na fase judicial transcorreram 90 (noventa) dias desde o dia 22 de abril de 2016 até o dia 23 de julho de 2016, data em que a obrigação foi efetivamente cumprida, sendo que os vizinhos da requerente tinham energia em suas residências. Ressalto que a conduta morosa da requerida em deixar a requerente sem energia privou esta de utilizar televisão, geladeira, dentre outros eletrodomésticos, inclusive tendo que utilizar lamparina com querosene para não ficar no escuro, o que ofende um dos fundamentos da nossa República que é a dignidade da pessoa”, explicita.

E finaliza ao afirmar que, na fixação do valor da indenização, foi levado em consideração todos os transtornos e o longo período que a requerente passou a espera do fornecimento de energia elétrica. “Ademais, acato lições que orientam que em casos como o da espécie, a condenação deve ser num valor moderado, balizado no seguinte binômio: prevenção de novos atos por aquele que cometeu o ilícito versus ressarcimento extrapatrimonial para a vítima. Ademais, registre-se que se deve tomar as cautelas para se evitar o enriquecimento sem causa”, concluiu o juiz.

Juízes passam por treino de tiro defensivo no Maranhão

Curso, de quatro dias, está em linha com norma do CNJ sobre segurança institucional (Ribamar Pinheiro/TJMA) Juízes e juízas do polo judicial de Caxias e de outras comarcas do interior do Maranhão receberam aulas teóricas e práticas de tiro defensivo em Teresina (PI), durante a etapa final do curso Segurança Institucional para Magistrados, no dia 9. As aulas de tiro defensivo foram acompanhadas pelos desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente do TJMA), Jamil de Miranda Gedeon (diretor da ESMAM), que alertaram os magistrados sobre a necessidade do treinamento.

O curso de segurança durou quatro dias, no 25º Batalhão Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco e no Batalhão de Operações Especiais de Teresina. Promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), o treinamento capacita os magistrados em técnicas e estratégias de autodefesa, que possam auxiliá-los na proteção de sua integridade por meio da utilização de condutas de segurança preventiva nas diversas situações inerentes ao cargo de juiz.

Gedeon ressaltou a preocupação do TJMA com a segurança dos magistrados, através da Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Maranhão e da Diretoria de Segurança Institucional. “O apoio e as capacitações fortalecem a magistratura e proporcionam melhor prestação jurisdicional”, frisou.

O presidente do Judiciário maranhense, desembargador Cleones Cunha, disse que o Tribunal pretende atingir cada vez mais magistrados, na tarefa de buscar maior segurança, principalmente em razão do aumento da criminalidade no país. “Os juízes precisam estar preparados para defender-se, uma vez que cabe a nós a manutenção da ordem e decidir sobre a vida das pessoas”, ressaltou.

SEGURANÇA — Frente ao cenário de violência, o TJMA vem adotando uma série de medidas e estratégias para assegurar a integridade de magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário estadual, seguindo recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução Nº 104/2010, como o controle de acesso de entrada, saída e circulação nos prédios judiciais e a implantação da Diretoria de Segurança e da Comissão de Segurança Institucional. Ao todo, quase 100 juízes do Maranhão já passaram pelo treinamento de segurança, que tem previsão de continuidade para este ano.

O juiz Clênio Lima Correa, da comarca de São Domingos do Maranhão, foi vítima de atentado em setembro de 2016, quando sua casa foi alvejada por arma de fogo durante a noite. Para ele, o treinamento ajuda o magistrado a criar melhor noção sobre o risco da atividade, já que a função judicante causa grande impacto na sociedade e, muitas vezes, provoca insatisfações; “O curso fornece mais uma ferramenta para o exercício dessa atividade de risco, pois vivemos numa realidade violenta e aos juízes já não basta o conhecimento jurídico”, avaliou.

A capacitação é ministrada por especialistas na área de segurança vindos de várias instituições do país, e envolve temas como Inteligência no Poder Judiciário; Defesa Pessoal; Conduta de Autoridade Protegida; Direção Defensiva e Evasiva; Tiro Defensivo e Segurança de Magistrados. Ao final do curso, os juízes deverão ser capazes de conhecer os principais protocolos de segurança para sua proteção; identificar situações de ameaça e adotar os procedimentos e técnicas de autodefesa adequadas; adotar posturas preventivas no dia a dia e no trabalho; utilizar armas de fogo, entre outras.

TJ amplia meios de conciliação virtual

24/02/2017

De acordo com o Tribunal de Justiça, o consumidor já pode negociar suas dívidas com empresas de todo o país, por meio da Mediação Virtual, sistema digital disponibilizado pelo CNJ

SÃO LUÍS Promover a conciliação entre as partes e a negociação de dívidas entre os próprios consumidores e as empresas, por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet. Esse é o principal objetivo do Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, aprovado pelo Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na sessão administrativa do último dia 15, que também pretende difundir a cultura da negociação direta como forma de solução de conflitos nas relações de consumo e do superendividamento, reduzindo o congestionamento de processos no Poder Judiciário e otimizando o serviço prestado à sociedade.

O consumidor já pode negociar suas dívidas com empresas de todo o país, por meio da Mediação Virtual, sistema digital disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou através da plataforma do Ministério da Justiça. O usuário pode acessar o serviço, cadastrar um endereço de email, solicitar a mediação, trocar informações com a empresa e acompanhar o andamento da proposta. Caso haja entendimento, a plataforma gera um documento que é título executivo extrajudicial, podendo ser encaminhado também para homologação judicial.

Quando não ocorre o acordo e a questão chega ao Poder Judiciário, existe a possibilidade de dispensa da audiência de conciliação do processo, uma vez que já foi realizada através da plataforma digital. A Mediação Virtual já possui quase 7 mil reclamações digitais originadas no Maranhão.

Campanhas

O Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos foi proposto pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJMA), para autorizar a realização de campanhas junto aos consumidores e firmar parcerias com empresas privadas e instituições públicas, buscando maior engajamento e efetividade na política de conciliação virtual.

O Núcleo pretende identificar parceiros que possuem ou desenvolvem plataformas que facilitem o diálogo entre usuários e fornecedores de bens e serviços, firmando termos para uso dessas plataformas. Magistrados e servidores serão orientados para que informem ao público sobre as vantagens e facilidades da mediação virtual.

Virtualização

O Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos faz parte da Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução N° 125/2010 que, através da Emenda N° 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC), que valoriza a conciliação.

De acordo com o presidente do NUPEMEC/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, as conversas entre as próprias partes e as empresas têm se mostrado mais produtivas do que a negociação diante de um juiz ou conciliador, sendo ainda mais vantajosas se puderem ocorrer a distância, por meio da internet. "A facilidade de

acesso, o protagonismo das partes e a dispensa do Judiciário representam ganhos para todos os envolvidos”, avalia.

O coordenador do NUPEMEC/TJMA, juiz Alexandre Lopes de Abreu, observa que esse tipo de negociação é um instrumento adequado para os tempos atuais, quando

as pessoas buscam um uso racional do tempo para o cumprimento das tarefas do dia a dia, necessitando de opções de menor custo e com maior rapidez nos resultados.

“Os mecanismos virtuais estão disponíveis em tempo integral e asseguram um diálogo assíncrono, permitindo tomadas de decisão com maior tempo de reflexão e consulta”, analisa.

A partir de 1º de março de 2017 com a vigência da Lei Estadual N° 10.534/2016, que institui a Tabela de Custas e Emolumentos , as custas dos processos resolvidos por meio de conciliação promovida pelo NUPEMEC/TJMA serão reduzidas em 50%. A medida visa estimular as empresas a buscarem cada vez mais sua participação efetiva nas audiências de conciliação.

Pedido de autorização da Justiça para menores em viagens aumentou 60%

24/02/2017

Aumento ocorre na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís por causa do período de Carnaval, sobretudo para que os filhos possam viajar desacompanhados dos

SÃO LUÍS Com a chegada do Carnaval, quem tem filhos menores deve ficar atento para não ter problemas com a Justiça. Seja em caso de viagens ou de participação em desfiles, é necessário o pedido de autorização na 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, dependendo da faixa etária da criança ou do adolescente.

Por causa do Carnaval, aumenta em até 60% o número de pessoas que pedem autorização à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, para que os filhos possam viajar desacompanhados dos responsáveis legais.

Apenas após o período carnavalesco é que a 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís poderá contabilizar o número de autorizações pedidas e concedidas, mas de acordo com o secretário judicial da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, Kássio Ribeiro, o período de Carnaval representa aumento no pedido de autorizações até mesmo em relação a outros períodos festivos. “Comparado com as férias, festas juninas, festas de fim de ano, o Carnaval é o período em que o maior número de autorizações são solicitadas”, informa.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em território nacional, tanto em viagens intermunicipais ou interestaduais, o menor de 12 anos, ao embarcar com o pai, mãe ou parente ascendente ou colateral até terceiro grau, que equivale a avós, irmãos e tios maiores de 18 anos, deve portar documento, preferencialmente com foto, que comprove o grau de parentesco com o acompanhante.

Caso o menor vá viajar desacompanhado ou na companhia de terceiros, o pai ou a mãe ou o responsável legal deve solicitar, em um dos cinco postos de atendimento da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, uma autorização de viagem para que ele possa embarcar. “No caso de adolescentes, maiores de 12 anos e menores de 18 anos, este poderá viajar sozinho desde que no momento do embarque apresente documento, de preferência com foto, que comprove sua idade”, informa Kássio

Ribeiro.

Punições

A empresa de transporte que permitir o embarque de crianças sem a documentação está sujeita às penalidades previstas no artigo 251 do ECA. Além do pagamento de multa de três a vinte salários mínimos, aplicado em dobro no caso de reincidência. “Também poderá haver sanções nas esferas cível e criminal”, explica o secretário

judicial. A fiscalização nos locais de embarque de crianças e adolescentes é feita pelos comissários de Justiça que verificam a documentação.

Já os pais ou responsáveis legais podem passar por um processo de verificação da situação de risco do menor. Este processo é aberto na esfera cível. “Dentre as possíveis sanções decorrentes do resultado deste processo está a suspensão do poder familiar”, informa Kássio Ribeiro. A suspensão do poder familiar é uma restrição no exercício da função dos pais, estabelecida por decisão judicial e que perdura enquanto for necessária aos interesses do filho.

De acordo com o artigo 1.637 do Código Civil, “se o pai ou a mãe abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a ele inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe

ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.”

Desfiles Mas não é apenas em caso de viagens que é necessária a autorização judicial. Para desfilarem em agremiações carnavalescas crianças de 6 a 11 anos também precisam de autorização expedida pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. “Em caso de crianças até seis anos, não precisa da autorização judicial, mas é necessário que ela esteja acompanhada de um responsável legal e ele só pode desfilarem até a meia-noite. No caso de adolescentes a partir de 12 anos, basta uma autorização de próprio punho feita pelo responsável legal”, explica Kássio Ribeiro.

Se for verificada alguma irregularidade durante a fiscalização, as agremiações podem responder nas esferas cível, administrativa ou penal, dependendo da gravidade do risco a que o menor foi submetido. “A agremiação pode receber multa ou até ter seu registro para desfile cassado. Se for constatado algum crime, ela pode sofrer medidas penais também”, informa Kássio Ribeiro. Entre os crimes que podem levar a medidas penais estão a exploração do trabalho infantil e o fornecimento de bebidas alcoólicas aos menores. No segundo caso, quem deu a bebida ao menor pode até ser preso em flagrante. Já os responsáveis legais podem sofrer as sanções previstas no ECA.

SAIBA MAIS

Onde solicitar a autorização para viagens?

Fórum Desembargador Sarney Costa de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h

Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado, Terminal Rodoviário de São Luís, Terminal da Ponta da Espera de segunda-feira a domingo, das 7h às 19h, inclusive nos feriados

Terminal ferroviário da capital as autorizações são emitidas somente nos dias de viagem do trem de passageiro (segunda-feira, quinta-feira e aos sábados, das 6h às 8h).

Decisão judicial proíbe o uso de paredões de som em São João dos Patos

24/02/2017 08:46:43

Uma decisão proferida pelo Judiciário proibiu em São João dos Patos a utilização de som automotivo audível pelo lado externo e os chamados "paredões de som" ou assemelhados em vias públicas, locais públicos ou privados de acesso ao público. Segundo a decisão assinada pelo juiz titular Raniel Barbosa Nunes, a proibição não alcança os eventos ... [Continue lendo "Decisão judicial proíbe o uso de paredões de som em São João dos Patos"](#)

Justiça assegura tratamento fora de domicílio a criança com microcefalia

A Justiça do Maranhão determinou que o município de Turiaçu, que fica localizado a 469 km de São Luís, assegure o restabelecimento imediato do benefício Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de uma criança diagnosticada com microcefalia em até 72 horas.

A medida deve garantir o pagamento de todos os custos relativos às passagens, alimentação e pernoite para a criança e seus acompanhantes, enquanto durar o tratamento na capital, São Luís. Em caso de descumprimento, ficou estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10 mil, a ser paga pelo prefeito e pelo secretário municipal de Saúde.

Na ação, ajuizada pelo promotor de justiça Thiago Lima Aguiar, da Comarca de Turiaçu, foi enfatizado que a família da criança declarou não ter condições financeiras para pagar as despesas relativas ao tratamento da criança.

A paciente de um ano realiza acompanhamento sistemático para tratamento ambulatorial no Hospital Universitário, na Unidade Materno Infantil, em São Luís, necessitando de consultas periódicas com equipe médica multiprofissional até os sete anos de idade. Em Turiaçu, não é oferecido este tipo de tratamento na rede pública de saúde.

O pai da paciente compareceu à Promotoria nos meses de agosto e outubro de 2016, quando informou que o Município não vinha cumprindo a sua obrigação de custear as despesas do TFD, porque frequentemente atrasava a liberação do recurso.

Entenda o caso

Em dezembro, a administração municipal suspendeu totalmente o auxílio, mesmo depois de pedido extrajudicial feito pelo MPMA para a regularização do repasse. O bloqueio obrigou a família da criança a custear todas as despesas, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

Na decisão, proferida pela juíza Urbanete de Angiolis Silva, foi ressaltado que, se o tratamento não for custeado urgente e ininterruptamente, a criança corre sério risco de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação. “O pedido refere-se a um direito indisponível, a saúde de uma criança acometida por graves moléstias e que necessita urgentemente de tratamento para continuar a viver”, afi

Decisão judicial proíbe 'paredões de som' em São João dos Patos

Uma decisão da Justiça proibiu, em São João dos Patos, a utilização de som automotivo audível pelo lado externo e os chamados "paredões de som" ou assemelhados em vias públicas, locais públicos ou privados de acesso ao público. Segundo a decisão assinada pelo juiz titular Raniel Barbosa Nunes, a proibição não alcança os eventos objeto de alvará e/ou licença pelo Poder Público, devendo este respeitar a legislação mencionada na decisão, notadamente a Lei do Silêncio, o Código de Posturas do Município e Resolução CONAMA nº. 001/90, para fins de permissão.

A ação civil pública enfatizou que é notória a omissão do Estado e do Município em prevenir e combater a poluição sonora na cidade. E ressalta que constantes reclamações chegam ao Ministério Público tratando da grande quantidade de veículos, residências, estabelecimentos comerciais e templos religiosos, emitindo sons acima da quantidade autorizada, inclusive alguns cidadãos chegam a ter problemas de saúde.

Justiça manda blogueiro apagar documento que ele clonou e falsificou para caluniar Sérgio Macedo

O blogueiro Rui Porão está sendo intimado, pela 2a. Vara Cível da Comarca de Imperatriz, a retirar do ar o documento que ele clonou do Portal do TJ e adulterou, para caluniar o jornalista Sérgio Macedo, assessor de comunicação do prefeito Assis Ramos.

A decisão tem caráter liminar e saiu nesta sexta-feira, 24. O blogueiro terá que pagar multa diária de R\$ 5 mil caso não cumpra a decisão.

Além de ter que retirar do ar o documento falso, Rui Porão terá que deletar do seu blog, do Facebook e de todas as demais redes sociais tudo que ele publicou sobre o assunto a que se refere a peça clonada da página oficial do Tribunal de Justiça do Maranhão. Essa divulgação vinha se dando desde dezembro do ano passado, tão logo Sérgio Macedo foi anunciado como integrante da equipe de Assis Ramos.

Porão também terá que se abster de fazer críticas pejorativas ao jornalista agredido, como ele vem fazendo sistematicamente.

Mais ainda, Porão terá que paralisar seu blog por 72 horas, mantendo, por todo esse período, o texto de direito de resposta do jornalista agredido "até ulterior deliberação" - diz a decisão judicial.

Desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe são empossados no TRE-MA

Em sessão solene realizada na tarde dessa quinta-feira (23), os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Barros já atuava na Corte desde dezembro de 2015 e ascendeu à presidência sem eleição - conforme prevê o regimento interno, porque Duailibe anunciou que não tinha interesse em concorrer ao cargo.

Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

Após a interpretação do Hino Nacional pela cantora lírica Lúcia Alvino acompanhada da pianista Adriana Soraia, Barros e Duailibe assinaram os termos de posses.

Em saudação, o juiz federal Ricardo Macieira observou que a chegada de um novo membro à Corte é sempre ocasião para inquieta reflexão. "A justiça, de todas as embarcações humanas, certamente é a que tem maiores e mais alevantados desafios. Essa é a dificuldade a que nós, juízes de bem, nos vemos empenhados hoje: abominar os que se regalam na própria torpeza e se entregam aos abusos de suas danações. Grande desgraça a deles porque estarão condenados às lágrimas da penitência. É nosso dever nos manter distante de toda maledicência. Só assim nossa convivência será gregária. Nosso Tribunal deve ser de paz, mas também de combate, de um combate civilizado porque é próprio dos juízes a posição dissidente, insubmissa e desassombrada".

O desembargador Duailibe, por sua vez, agradeceu Macieira pelas palavras amigas, cordiais e generosas ditas sem discurso. Lembrou que assume a Corte Eleitoral num momento extremamente delicado no país, onde a vigência do estado democrático de direito passa por desafio de manutenção poucas vezes experimentado e o poder judiciário tem sido fonte de sustentação e esteio para conduzir de forma legítima e livre, a sociedade como um todo.

"A honra não é de palavras, mas sim de ações. O Brasil não precisa de mais leis, precisa, sim, que as leis que já existem sejam rigorosamente cumpridas. Portanto, está em nossas decisões a confiança que o povo deve ter em nossas instituições e que não deixemos que impere na mente de nossa população o perigoso risco da intolerância, que decide fazer justiça com as próprias mãos". Acrescentou, ainda, que "a justiça eleitoral é parte importantíssima nesse processo, pois somente com a garantia do voto, expressado livre, consciente e soberanamente por nossa população, poder-se-á ter executivo e legislativo efetivamente comprometidos com o bem estar do povo".

Já o novo presidente do TRE-MA, desembargador Raimundo Barros, sustentou que o TRE-MA integra ramo

especial do poder judiciário, devendo ser compreendida a relevância como instituição autônoma, independente, que atua na defesa de tantos valores para o exercício da cidadania.

Observou que o processo eleitoral brasileiro evoluiu e tornou-se modelo para muitos países, mas, o cidadão, enquanto eleitor, não assimilou em sua plenitude esse mesmo progresso.

Completo que " a maior evolução do processo eleitoral, agora, não será apenas na evolução da tecnologia, das urnas modernas e de uma apuração rápida e segura, mas sim na conscientização do eleitor. A justiça eleitoral tem feito inúmeras campanhas de conscientização, que serão ampliadas e aperfeiçoadas no curso de minha gestão. Sobre a minha profissão de magistrado e a missão de julgar, quero reafirmar mais uma vez, nesta oportunidade, que continuo firme acreditando nos ideais de justiça, agora gosto de deixar bem claro que não sou a favor de certos ativismos judiciais, mesmo com respeito às opiniões divergentes, sempre pautei minha conduta respeitando os papéis de cada um dos poderes, deixando bem claro que a tarefa de legislar é do poder legislativo, a tarefa de administrar é do poder executivo e a tarefa de aplicar as leis e julgar é do judiciário, como determina a constituição. Leis obedecidas é sinal de paz social".

A solenidade foi prestigiada por várias autoridades, entre elas, os desembargadores Carlos Eduardo Cauduro Padin (corregedor TRE-SP), José Bernardo Silva Rodrigues e Tyrone Silva (do Tribunal de Justiça do Maranhão), juizes auxiliares da presidência e corregedoria do TRE, deputados, vereadores, secretários, amigos, familiares, servidores e a imprensa.

CORTE ELEITORAL - Com a posse de Barros e Duailibe, a Corte Eleitoral do Maranhão passa a funcionar composta por ambos, mais o juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juizes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho. Como os dois cargos de juristas estão vagos, está em exercício o membro substituto Daniel Blume

Juiz condena construtora Saegh por não entregar condomínio aos compradores

A Saegh Construtora e Incorporações e seus proprietários foram condenado pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivo, a devolver as quantias pagas pelos que compraram unidades habitacionais no condomínio Maison du Soleil Résidence, que não foi construído. O valor fixado, para cada consumidor, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescido de correção monetária a partir desta sentença e de juros legais a partir da citação.

Os réus lesaram consumidores que firmaram contrato de promessa de compra e venda para aquisição de unidades habitacionais no empreendimento conhecido como “Maison du Soleil Résidence”. O Ministério Público afirma que a empresa e seus donos não cumpriram a oferta e não construíram o empreendimento, anunciado em 2011.

A construtora reconheceu os fatos alegados e prometeu devolver os valores pagos pelos consumidores. A não concretização do empreendimento se deu pelo não financiamento junto à Caixa Econômica.

M. J. Saegh, um dos proprietários, não refutou os fatos alegados na Inicial e requereu o acolhimento da preliminar de carência de ação por ausência de interesse processual e que fosse revista a decisão que desconsiderou a personalidade jurídica. O consumidor João Batista Carvalho Filho requereu habilitação no polo ativo da ação, alegando ter sido um dos adquirentes das unidades habitacionais comercializadas. A audiência de instrução foi realizada em 31 de janeiro deste ano, oportunidade em que foi colhido depoimento pessoal, ouvidas testemunhas e apresentadas alegações finais orais.

Na audiência, uma das consumidoras prejudicadas que foi arrolada como testemunha, mas ouvida como informante, relatou problemas de saúde, como internações e início de depressão, que surgiram após a frustração do negócio pactuado com os réus. Ele a relatou que, enquanto professora, despendeu elevada quantia no negócio, cerca de R\$ 100.000,00 à vista, que havia lhe exigido economia de anos.

“Sem dúvida, circunstâncias desse tipo caracterizam dano moral, apto a ensejar a responsabilização dos réus na obrigação de indenizar os consumidores”, diz a sentença, que determina, também: “Deverão os réus pagarem aos consumidores prejudicados lucros cessantes, tendo como base a data fixada para entrega do empreendimento, cujos valores deverão ser demonstrados em procedimento de liquidação individual de sentença, a ser proposta perante o Juízo Cível competente para conhecer demandas individuais”, disse o juiz Douglas Martins.

TJMA faz campanha “Carnaval de Bem” nas redes sociais e Rádio Web

Durante os dias de Carnaval, nos perfis do Tribunal de Justiça do Maranhão nas redes sociais e na Rádio Web Justiça do Maranhão estará ativada a campanha “Carnaval de Bem”, uma iniciativa da Assessoria de Comunicação do TJMA, com o objetivo de levar mensagens positivas aos foliões.

A campanha Carnaval de Bem surgiu com a proposta de conscientizar os cidadãos de uma forma divertida, com alusão às tradicionais marchinhas de Carnaval, a praticarem boas atitudes durante a festa. “Quem acompanha as notícias e está antenado nas redes sociais sabe que vivemos um período de intolerância e extremismos nas opiniões. E o Carnaval, sendo uma festa de multidões, que reúne as pessoas com o objetivo único da diversão e alegria, é um momento importante para trazer boas práticas à tona”, comenta Roberta Gomes, jornalista que é chefe da Assessoria do TJMA.

As mensagens escolhidas pela equipe da Comunicação do TJMA incentivam os foliões a assumirem posturas contrárias, por exemplo, à violência, ao consumo de drogas, ao preconceito. “A ideia principal é incentivar um carnaval de atitudes para o bem, com respeito a todos que querem curtir ou não a folia”, completou Danielle Limeira, jornalista do TJMA, que com o designer Carlos Sales, desenvolveram e conceberam a campanha. Na Rádio Web Justiça do Maranhão, os spots da campanha começaram a rodar já nessa sexta-feira (24), junto à programação musical e boletins informativos da Justiça. Para Paulo Lafene, jornalista que produziu os spots, unir a mensagem positiva do carnaval através das marchinhas e atitudes de bem numa campanha é mais uma forma de contribuir por dias mais pacíficos.

Além da rádio, a campanha será veiculada no perfil oficial do TJMA no Facebook (/tjmaoficial), Instagram (@tjmaoficial) e Twitter (@tjmaoficial). Quem quiser contribuir para um Carnaval de Bem basta compartilhar, repostar ou retuitar em suas redes pessoais e até compartilhar com demais foliões pelo Whatsapp e outros aplicativos.

(Asscom TJMA)

Desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe são empossados no TRE-MA

Em sessão solene realizada na tarde da última quinta-feira (23), os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tomaram posse como presidente e corregedor, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). Barros já atuava na Corte desde dezembro de 2015 e ascendeu à presidência sem eleição – conforme prevê o regimento interno, porque Duailibe anunciou que não tinha interesse em concorrer ao cargo.

Além dos membros da Corte Eleitoral, integraram a mesa principal da sessão o governador Flávio Dino; o desembargador Jamil Gedeon (representando o presidente do Tribunal de Justiça); o presidente do TRE de São Paulo, desembargador Mário Devienne Ferraz; o procurador regional eleitoral, Thiago Oliveira; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Jr.; e o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz.

Após a interpretação do Hino Nacional pela cantora lírica Lúcia Alvino acompanhada da pianista Adriana Soraia, Barros e Duailibe assinaram os termos de posses.

Em saudação, o juiz federal Ricardo Macieira observou que a chegada de um novo membro à Corte é sempre ocasião para inquieta reflexão. “A justiça, de todas as embarcações humanas, certamente é a que tem maiores e mais alevantados desafios. Essa é a dificuldade a que nós, juízes de bem, nos vemos empenhados hoje: abominar os que se regalam na própria torpeza e se entregam aos abusos de suas danças. Grande desgraça a deles porque estarão condenados às lágrimas da penitência. É nosso dever nos manter distante de toda maledicência. Só assim nossa convivência será gregária. Nosso Tribunal deve ser de paz, mas também de combate, de um combate civilizado porque é próprio dos juízes a posição dissidente, insubmissa e desassombrada”.

O desembargador Duailibe, por sua vez, agradeceu Macieira pelas palavras amigas, cordiais e generosas ditas sem discurso. Lembrou que assume a Corte Eleitoral num momento extremamente delicado no país, onde a vigência do estado democrático de direito passa por desafio de manutenção poucas vezes experimentado e o poder judiciário tem sido fonte de sustentação e esteio para conduzir de forma legítima e livre, a sociedade como um todo. “A honra não é de palavras, mas sim de ações. O Brasil não precisa de mais leis, precisa, sim, que as leis que já existem sejam rigorosamente cumpridas. Portanto, está em nossas decisões a confiança que o povo deve ter em nossas instituições e que não deixemos que impere na mente de nossa população o perigoso risco da intolerância, que decide fazer justiça com as próprias mãos”. Acrescentou, ainda, que “a justiça eleitoral é parte importantíssima nesse processo, pois somente com a garantia do voto, expressado livre, consciente e soberanamente por nossa população, poder-se-á ter executivo e legislativo efetivamente comprometidos com o bem estar do povo”.

Finalizou reafirmando a fé na justiça e garantiu que, como magistrado eleitoral, continuará sendo fiel aplicador das normas, sempre visando a manutenção do equilíbrio nas relações entre as partes e no cumprimento dos princípios da independência, moralidade, dignidade ética, em todas as circunstâncias.

Já o novo presidente do TRE-MA, desembargador Raimundo Barros, sustentou que o TRE-MA integra ramo especial do poder judiciário, devendo ser compreendida a relevância como instituição autônoma, independente, que atua na defesa de tantos valores para o exercício da cidadania. Observou que o processo eleitoral brasileiro evoluiu e tornou-se modelo para muitos países, mas, o cidadão, enquanto eleitor, não assimilou em sua

plenitude esse mesmo progresso. Completou que " a maior evolução do processo eleitoral, agora, não será apenas na evolução da tecnologia, das urnas modernas e de uma apuração rápida e segura, mas sim na conscientização do eleitor. A justiça eleitoral tem feito inúmeras campanhas de conscientização, que serão ampliadas e aperfeiçoadas no curso de minha gestão. Sobre a minha profissão de magistrado e a missão de julgar, quero reafirmar mais uma vez, nesta oportunidade, que continuo firme acreditando nos ideais de justiça, agora gosto de deixar bem claro que não sou a favor de certos ativismos judiciais, mesmo com respeito às opiniões divergentes, sempre pautei minha conduta respeitando os papéis de cada um dos poderes, deixando bem claro que a tarefa de legislar é do poder legislativo, a tarefa de administrar é do poder executivo e a tarefa de aplicar as leis e julgar é do judiciário, como determina a constituição. Leis obedecidas é sinal de paz social".

A solenidade foi prestigiada por várias autoridades, entre elas, os desembargadores Carlos Eduardo Cauduro Padin (corregedor TRE-SP), José Bernardo Silva Rodrigues e Tyrone Silva (do Tribunal de Justiça do Maranhão), juízes auxiliares da presidência e corregedoria do TRE, deputados, vereadores, secretários, amigos, familiares, servidores e a imprensa.

CORTE ELEITORAL - Com a posse de Barros e Duailibe, a Corte Eleitoral do Maranhão passa a funcionar composta por ambos, mais o juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juízes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho. Como os dois cargos de juristas estão vagos, está em exercício o membro substituto Daniel Blume.

Sinproessemma: Júlio Pinheiro em maus lençóis na Justiça

O "presidente" do Sinproessemma, Júlio Pinheiro (PCdoB), está em maus lençóis na Justiça.

A ação em que se pede a saída definitiva dele do comando do sindicato foi redistribuída da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís para a 5ª Vara Cível.

Foi lá que o comunista teve uma expressiva derrota: a suspensão da eleição para a nova gestão da entidade.

Pinheiro é vice-prefeito de São Luís e tecnicamente já deveria estar fora da presidência do Sinproessemma, de onde se afastou para disputar a eleição de 2016. Mas retomou o controle do sindicato, segundo seus adversários, apenas para articular o apoio à proposta do governo de 8% de reajuste sobre GAM.

Professores querem reajuste sobre os vencimentos ([saiba mais](#)).

Plantão no Fórum de São Luís para o período de 27 de fevereiro a 05 de março

Os juízes Douglas Airton Ferreira Amorim (3ª Vara Cível) e Marcelo Elias Matos e Oka (Juiz Auxiliar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, desta segunda-feira (27.02) até domingo (05.03/2017). Os plantões funcionam no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados domingos e feriados. Auxiliam as magistradas no plantão desta semana os secretários judiciais Jassyara Maria Moreira Silva (3ª Vara Cível) e Vinício de Lima Brito (Vara da Mulher). O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98) 98880-5339 e 98811-2153 (Cível) e (98) 98818-7951 e 98802-7484 (Criminal).

O Plantão de Óbito (noturno) deve ser acionado pelo telefone 98112-2794.

O plantão funciona para atendimento dos casos considerados de natureza urgente. Não são recebidos pedidos por meio do PJE (Processo Judicial Eletrônico). Todas as petições devem ser entregues em meio físico (impressas em papel), diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa.

Mulheres vítimas de violência têm atendimento na Justiça reforçado no Carnaval

Além das varas especializadas, delegacias especiais da mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, centros de referência e disque denúncia, mulheres vítimas de violência no Maranhão podem também se dirigir diretamente ao plantão do Poder Judiciário do 1º grau e solicitar medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha. O procedimento é reforçado no período de carnaval.

A necessidade de fornecer o atendimento em plantão judicial é justificada no Provimento nº 06/2013 do Poder Judiciário. O documento considera que os atos de violência contra a mulher ocorrem geralmente à noite, nos fins de semana e feriados.

“O provimento não substitui os trâmites legais, mas é uma forma de agilizar o processo, garantindo que o problema seja logo apreciado pela Justiça”, explica a desembargadora Ângela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (TJMA).

A mulher vítima de violência doméstica e familiar pode denunciar o agressor ou agressora em delegacias especiais da mulher, na Defensoria Pública, Ministério Público, Centros de Referência da Mulher ou utilizando o serviço da Central de Atendimento à Mulher (disque 100); o Disque Denúncia Nacional (180); Capital (98 3223-5800); e Interior (99 0300-3135-800); whatsapp (98) 99224-8660 ou pelo aplicativo para celular do Disque-Denúncia. (Danielle Limeira - Asscom TJMA)

MP pede na Justiça o afastamento do prefeito de Lago do Junco

01/03/2017 10:20:55

O prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca (PT), sofreu pedido de afastamento do cargo na Justiça com base em denúncia do Ministério Público (MP) do Maranhão pelo crime de improbidade administrativa.

O ATUAL7 apurou que ele é acusado de deixar de responder uma série de requisições do Parquet, dentre elas sobre a destinação do dinheiro proveniente da repatriação; supostas irregularidades no processo de nomeação de assessor jurídico para o Município; e retirada irregular de postes de iluminação de uma praça na cidade, o que teria deixado diversos moradores da região no escuro e expostos a situações de risco.

O petista teria, ainda, deixado de prestar informações sobre as medidas que deveriam ter sido tomadas no combate ao nepotismo, criação de Procuradoria Municipal com servidores concursados, dentre outras solicitações referentes à moralidade administrativa.

No pedido de afastamento de Osmar Fonseca, é solicitado que o vice-prefeito de Lago do Junco, Enoc Lopes (PCdoB), assuma o comando do Executivo municipal, enquanto durar o afastamento do petista.

A Ação Civil Pública (ACP), com pedido de tutela antecipada, foi proposta pelo promotor de Justiça substituto da Comarca de Lago da Pedra, Tibério Augusto Lima de Melo, desde o final de janeiro último.

Ao final do processo, o MP-MA requer que o prefeito seja condenado à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de até cinco anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo petista e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Danos morais: juiz condena construtora a pagar R\$ 30 mil a condôminos em SLZ

01/03/2017 13:30:37

Juiz Douglas Martins

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís condenou a Saegh Construtora e Incorporações LTDA. e seus proprietários a devolverem aos consumidores as quantias por eles pagas relativas às unidades habitacionais e à infraestrutura do condomínio fechado Maison du Soleil Résidence e a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo, para cada consumidor, em R\$ 30 mil acrescido de correção monetária a partir desta sentença e de juros legais a partir da citação. A sentença é assinada pelo juiz titular Douglas de Melo Martins.

A ação alega que os réus lesaram consumidores que firmaram contrato de promessa de compra e venda para aquisição de unidades habitacionais no empreendimento. O Ministério Público afirma que os réus não cumpriram a oferta e não construíram o condomínio, embora tenham anunciado no ano de 2011, prometido em vendas as unidades e recebido valores de consumidores, e afirma que o terreno onde seria construído o residencial foi, inclusive, revendido ao seu anterior proprietário no ano de 2013.

A construtora reconheceu os fatos alegados e externou o desejo de devolver os valores pagos pelos consumidores. A ré atribuiu a inexecução do empreendimento a não concretização de financiamento junto à Caixa Econômica Federal. Sustentou, no entanto, seu estado de insolvência como obstáculo à devolução dos valores pagos pelos consumidores e requereu reconsideração da decisão que desconsiderou a personalidade jurídica.

M. J. Saegh, um dos proprietários, não refutou os fatos alegados na Inicial e requereu o acolhimento da preliminar de carência de ação por ausência de interesse processual e que fosse revista a decisão que desconsiderou a personalidade jurídica. O consumidor João Batista Carvalho Filho requereu habilitação no polo ativo da ação, alegando ter sido um dos adquirentes das unidades habitacionais comercializadas. A audiência de instrução foi realizada em 31 de janeiro deste ano, oportunidade em que foi colhido depoimento pessoal, ouvidas testemunhas e apresentadas alegações finais orais.

Os réus reconhecem que devem, mas discutem quando pagar. E quanto. Os contratos existem para serem cumpridos. O inadimplemento por um dos contratantes é causa de rescisão da avença. Para a Justiça, a conduta dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, viola a boa-fé objetiva, que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na *"justa expectativa de fruir do bem da vida prometido"*.

A sentença relata que configura descumprimento da oferta, nos termos do art. 30 e seguintes do CDC, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Durante a instrução processual ficou comprovado, inclusive no depoimento pessoal da ré M. M. Saegh, que os réus não deram continuidade ao empreendimento, deixando à míngua os consumidores que firmaram contrato de promessa de compra e venda para aquisição de unidades habitacionais no "Maison du Soleil Résidence".

"Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes. A devolução, no entanto, não deve ser em dobro, como requer o Ministério Público. O pagamento das parcelas efetuado pelos adquirentes dos imóveis se deu em razão do contrato. Além disso, durante a instrução, não ficou evidenciada a má-fé dos réus. Não houve, portanto, cobrança indevida, nos termos do que prevê o art. 42, parágrafo único, do CDC", ressalta o juiz.

Para o Judiciário, o pedido de condenação à reparação dos lucros cessantes também merece acolhimento, na medida em que os consumidores prejudicados, eventualmente, podem ter despendido recursos para pagamento de aluguéis, quando poderiam, caso entregues as unidades, usufruir dos imóveis adquiridos. "Obviamente, eventuais valores deverão ser demonstrados em posterior procedimento de liquidação, tendo como termo inicial a data fixada para entrega do empreendimento", coloca a sentença, entendendo, ainda a procedência do pedido de condenação em dano moral.

O post [Danos morais: juiz condena construtora a pagar R\\$ 30 mil a condôminos em SLZ](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um "corpo estranho" em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que coloquem em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

"É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio", justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho.

(Processo nº 51816/2016)

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA

O post [Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola](#) apareceu

primeiro em [Daniel Matos](#).

Estado do Maranhão impede aumento das passagens de ferry boat

02/03/2017 10:31:53

Atendendo pedido do Estado do Maranhão, formulado pela sua Procuradoria Geral, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite da última terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferry-boat a aumentar o valor das passagens em até 5% (cinco por cento). Os novos reajustes seriam praticados já nesta Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, onde alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Ação contra a presidência do Sinproesemma é considerada pela Justiça interesse particular e não coletivo

O juiz titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, Douglas Martins, expediu declaração de incompetência do Juízo para julgar um pedido de afastamento do professor Julio Pinheiro da presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Maranhão (Sinproesemma). A ação foi impetrada pelos professores Edson Araújo Pereira e Felix Araújo dos Santos, alegando a filiação partidária do professor Julio e a sua nova condição de vice-prefeito de São Luís.

O juiz Douglas Martins considerou que "a Vara de Interesses Difusos e Coletivos não é competente para as referidas ações de disputa de poder entre os membros de associação, em vista da **manifesta preponderância do interesse particular sobre o interesse público**, tanto que o seu controle e fiscalização é exercido pelos próprios sócios, enquanto que nas fundações o velamento é realizado pelo Ministério Público".

"Da leitura da petição inicial, verifico que a pretensão deduzida pelos autores não veicula a defesa de qualquer interesse difuso ou coletivo. **Trata-se de conflito privado**, envolvendo interesses **eminentemente particulares**, relacionado à direção de entidade associativa, como na essência são os sindicatos", diz a declaração do juiz.

PERSEGUIÇÃO POLÍTICA

Segundo a direção do Sinproesemma, a ação tem caráter de perseguição política, aos moldes da ditadura militar, quando muitos sindicalistas filiados em partidos de esquerda foram severamente perseguidos, cerceadas suas liberdades, tão somente pelo fato de pertencerem a uma sigla partidária que lutava contra o regime ditatorial.

"Foi mais uma atitude golpista, arbitrária e desesperada de um grupo minoritário de professores que tenta, a força, tomar a direção do Sinproesemma, sem passar pelo processo democrático das eleições sindicais. São pessoas insatisfeitas com o histórico de conquistas que vem marcando a atuação do sindicato no Maranhão, que lutam pelo divisionismo da classe, pelo esfacelamento sindical, para que assumam o poder em uma entidade que tivemos muita luta para transformá-la no maior, mais atuante e mais representativo sindicato de trabalhadores do estado. Só temos histórico de lutas e vitórias", avalia o presidente do Sinproesemma, professor Julio Pinheiro.

Julio encerrará em abril o seu segundo mandato como presidente da entidade. Na reeleição, em 2012, ganhou a liderança da entidade com uma margem de votação esmagadora de mais de 10 mil votos de diferença da chapa oposicionista, que obteve, apenas, pouco mais de mil votos. Foi um resultado que refletiu a boa avaliação do trabalho do professor Julio e da atual direção.

No início deste ano, Julio Pinheiro pediu licença do sindicato para tomar posse como vice-prefeito de São Luís,

cargo que foi conquistado, segundo o professor, como resultado positivo do seu trabalho à frente da entidade. "Foi uma importante referência", destaca.

Após um mês de licença, Julio retornou à entidade para concluir seu mandato, que é legítimo e de direito, fruto de votação da categoria, em 2012. O cargo de vice-prefeito é eletivo e não contraria as regras do estatuto sindical, a exemplo de outros dirigentes sindicais eleitos vereadores como os professores Carlos Hermes (Imperatriz), Leonilde Chaves (Barreirinhas), Jaile Lopes (Barra do Corda) e Edna Teixeira (Itapecuru-Mirim), que são coordenadores e continuam exercendo seus papéis sindicais.

"Isso é perseguição política dos adversários que querem assumir poder no sindicato. E nem mostram suas identidades. Usaram dois professores para assinar a autoria da ação pedindo meu afastamento, alegando apenas a minha filiação partidária e o cargo de vice-prefeito, que não é de confiança é eletivo. Não há lei nenhuma que proíbe um diretor sindical de ter filiação partidária e exercer cargo eletivo no serviço público. É absurda essa ação, descabida", ressalta Pinheiro.

SEM FUNDAMENTO JURÍDICO

Segundo a assessoria jurídica do sindicato, além de terem ido pelo caminho errado, os autores desconhecem o fato de que a Vara de Interesses Difusos e Coletivos é para ações coletivas, o que não é o caso, e que a matéria é de competência da Justiça do Trabalho e não da justiça comum. "Não procede, não tem fundamento jurídico, não se sustenta. Vamos derrubar", explica o advogado Thiago Teixeira, que já prepara defesa, derrubando ponto a ponto as alegações dos autores.

QUEM SÃO OS AUTORES

A direção do Sinproesemma não conhece os autores da ação. São filiados do sindicato, mas não são pessoas que militam nos atos de defesa dos trabalhadores em educação. A direção acredita que são dois professores usados pelos adversários políticos para que possam manter suas identidades escondidas, preservadas do julgamento coletivo da categoria, o que demonstra a fragilidade das alegações apresentadas pelos autores.

Fonte: ASCOM - SINPROESEMMA

PGE impede aumento das passagens de ferry boat

02/03/2017 08:27:04

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite da última terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferry-boat a aumentar o valor das passagens em até 5% (cinco por cento). Os novos reajustes seriam praticados já nesta Quarta-Feira de Cinzas (1º). A ação foi movida, através da Procuradoria Geral do Estado.

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, onde alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Rosário vai ter que pagar precatórios

Por: O Informante Data de publicação: 02/03/2017

Aperto nas finanças do Município de Rosário - MA e alegria para os credores: o município teve seu pedido de parcelamento de precatórios negado pelo Tribunal de Justiça. De acordo com cálculos apresentados pelo setor de contabilidade da coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, a dívida relativa aos exercícios de 2011, 2014 e 2017, em valores atualizados na data de 20.02.2017, é de R\$ 974.333,34. E mais: o TJ determinou o imediato sequestro do valor total de aproximadamente R\$ 540 mil, referente ao saldo remanescente devido de 2016, se o Município não fizer o depósito de forma espontânea.

Governo barra aumento de passagem do ferry-boat

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, na noite da última terça-feira (28), uma decisão que autorizava as empresas de ferry-boat a aumentar o valor das passagens em até 5% (cinco por cento). Os novos reajustes seriam praticados já nesta quarta-feira de Cinzas (1^o). A ação foi movida, através da Procuradoria Geral do Estado.

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1^a Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, onde alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

Estado impede aumento de passagens de ferry-boat?

01/03/2017 21:45:13

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu uma decisão que autorizava as empresas de ferry-boat a aumentar o valor das passagens em até 5% (cinco por cento). Os novos reajustes seriam praticados já nesta Quarta-Feira de Cinzas (1º). A medida atende pedido do Estado do Maranhão, formulado pela sua Procuradoria Geral.

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, onde alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.

MP pede na Justiça o afastamento do prefeito de Lago do Junco

Osmar Fonseca teria deixado de prestar diversas informações ao Parquet. Órgão quer que vice-prefeito assuma comando do Executivo

O prefeito de Lago do Junco, Osmar Fonseca (PT), sofreu pedido de afastamento do cargo na Justiça com base em denúncia do Ministério Público (MP) do Maranhão pelo crime de improbidade administrativa.

O ATUAL7 apurou que ele é acusado de deixar de responder uma série de requisições do Parquet, dentre elas sobre a destinação do dinheiro proveniente da repatriação; supostas irregularidades no processo de nomeação de assessor jurídico para o Município; e retirada irregular de postes de iluminação de uma praça na cidade, o que teria deixado diversos moradores da região no escuro e expostos a situações de risco.

O petista teria, ainda, deixado de prestar informações sobre as medidas que deveriam ter sido tomadas no combate ao nepotismo, criação de Procuradoria Municipal com servidores concursados, dentre outras solicitações referentes à moralidade administrativa.

No pedido de afastamento de Osmar Fonseca, é solicitado que o vice-prefeito de Lago do Junco, Enoc Lopes (PCdoB), assuma o comando do Executivo municipal, enquanto durar o afastamento do petista.

A Ação Civil Pública (ACP), com pedido de tutela antecipada, foi proposta pelo promotor de Justiça substituto da Comarca de Lago da Pedra, Tibério Augusto Lima de Melo, desde o final de janeiro último.

Ao final do processo, o MP-MA requer que o prefeito seja condenado à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de até cinco anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo petista e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Presidente do Sindjus esclarece sobre pagamento da GPJ

Em razão de comentários surgidos nas redes sociais sobre a possibilidade de não pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária no mês de março, o presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Anibal Lins, traz os seguintes esclarecimentos aos servidores do Judiciário estadual:

1. Que espera que o pagamento da GPJ seja feito conforme estabelecido na Portaria 1406/2015, cujo texto diz: “Art. 7º (...)

(...) § 2º O pagamento será realizado, no máximo, até o mês de março de 2017, com base nos valores dos vencimentos dos cargos em janeiro/2016”;

2. Que não vê motivo aparente para adiamento, muito menos cancelamento do pagamento, uma vez que as verbas para esse fim estão previstas no orçamento aprovado para o ano de 2017;

3. Que solicitará audiência com o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, para tratar especificamente do assunto, com o fim de elucidar a situação e obter uma posição oficial do órgão;

4. Que o Sindjus acredita no cumprimento da norma, inclusive por uma questão de segurança jurídica do ato perfeito, uma vez que já é aguardado por toda a categoria o pagamento da GPJ para cumprimento de suas obrigações financeiras, a exemplo dos pagamentos relativos a IPTU e IPVA;

5. Que permanecerá vigilante e em constante diálogo com a administração do Tribunal de Justiça, inclusive colaborando para busca de alternativas à melhor execução orçamentária do Poder Judiciário do Maranhão.

ANIBAL SILVA LINS

Presidente do Sindjus-MA

Justiça condena empresa após “corpo estranho” em refrigerante

SÃO LUÍS - A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que colocam em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança. “É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho

Empresa deve indenizar cliente que encontrou corpo estranho em garrafa de Coca-Cola

A Empresa Maranhense de Refrigerantes foi condenada a indenizar uma cliente, que encontrou um “corpo estranho” em uma embalagem de refrigerante Coca-Cola. A indenização foi fixada em R\$ 4 mil, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que julgou procedente o recurso da cliente, após o pedido ter sido negado pelo Juízo de 1º Grau.

A consumidora ajuizou ação de indenização, alegando que a mera constatação de corpo estranho, no interior da embalagem de refrigerante, gera o dano moral, uma vez que o produto encontrava-se impróprio para consumo, sendo desnecessária a efetiva ingestão da bebida. A Empresa Maranhense de Refrigerantes alegou ausência do dever de indenizar, tendo em vista que não ocorreu a ingestão do líquido supostamente impróprio para consumo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, ressaltou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que protegem os consumidores contra produtos que colocam em risco a sua segurança, saúde e integridades física e psíquica.

Ele destacou que o CDC impõe ao fornecedor de produtos o dever legal de evitar que a saúde e segurança dos clientes sejam colocadas em risco, tutelando o dano ainda em sua potencialidade e buscando prevenir sua efetiva ocorrência. Dessa forma, o fornecedor tem o dever de reparar o consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, manipulação ou acondicionamento de seus produtos, entre outros.

O magistrado citou casos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e doutrinas, reforçando o entendimento de que a proteção à saúde e segurança do consumidor possui caráter constitucional e de direito fundamental, decorrente da especial proteção à dignidade da pessoa humana, de forma que o fornecedor é responsável pela garantia dos produtos e serviços que oferece no mercado, e deve responder por sua qualidade e segurança.

“É irrelevante o fato de o consumidor ter - ou não - consumido a bebida, pois a responsabilidade do fornecedor decorre do simples fato de ter colocado em risco a saúde do consumidor - exatamente como ocorreu neste caso, em que a empresa dispôs em suas prateleiras o produto impróprio”, justificou.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Ângela Salazar e Kleber Carvalho.

TJ barra aumento de passagens de Ferry Boat

03/03/2017 07:00:51

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu, nesta semana, uma decisão que autorizava as empresas de ferryboat a aumentar o valor das passagens em até 5%. Os novos reajustes seriam praticados desde a Quarta-Feira de Cinzas (1º).

As empresas Internacional Marítima e Serv Porto ajuizaram mandado de segurança na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís contra ato do presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana, Arthur Cabral Marques, que negou o pedido de aumento feito administrativamente pelas empresas. Elas alegaram que teriam o direito líquido e certo a repassar de imediato aos usuários do serviço o aumento em seus custos operacionais decorrente da perda de benefícios fiscais.

Embora a liminar tenha sido inicialmente negada, o juiz deferiu, no mérito, o mandado de segurança impetrado pelas empresas, concedendo tutela antecipada em sentença para autorizar o aumento imediato nas tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Contra a decisão, a PGE ajuizou uma suspensão de execução da sentença, na qual alega a ausência de documentos que comprovem a necessidade de aumento do valor das passagens no percentual requerido pelas empresas. "Citamos, também, o grave risco à economia e à ordem públicas que poderiam decorrer do aumento imediato sobre as tarifas de transporte do ferry, sem a devida publicidade e antecedência", disse o procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia.

Acolhendo os argumentos do Estado, o desembargador Raimundo Mello, plantonista no carnaval, deferiu o pedido de suspensão, ficando impedido o aumento pelas empresas até o trânsito em julgado do processo no Tribunal de Justiça.